



**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CÉP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

**LEI N.º 310/2009**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre Reposição Salarial sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Município de Barra do Jacaré, referente a perdas inflacionárias.


**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1.º.** Ficam reajustados os vencimentos, salários e proventos dos Servidores Públicos do Município de Barra do Jacaré, em 6% (seis por cento), referente à reposição de perdas inflacionárias, do período compreendido de 01/01/2008 a 31/12/2008.

**Artigo 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2009.

**Artigo 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 25 de fevereiro de 2009.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal